



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 6.295ª sessão da 3ª Câmara realizada em 12 de março de 2024 - Início: 08h30min.**

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Morais  
Comparecimento: Cindy Andrade Morais, Dimitri Ricas Pettersen, Flávia Sales Campos Vale e Gislana da Silva Carlos  
Procuradora do Estado: Joana Faria Salomé

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003041455-03 - Autuado: DHF PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156563-06 (DHF PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Procurador: JOÃO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO) - Relatora: Flávia Sales Campos Vale - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Joana Faria Salomé.  
ACÓRDÃO: 24.839/24/3ª.

- PTA nº. 01.002865272-41 - Autuado: BEER TIME BEBIDAS E EVENTOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156367-63 (BEER TIME BEBIDAS E EVENTOS LTDA) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 237/239.  
ACÓRDÃO: 24.840/24/3ª.

- PTA nº. 01.003022162-50 - Autuado: BAZAR ESPORTE LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156427-80 (BAZAR ESPORTE LTDA - Procurador: MARIANA MARTINS RIBEIRO) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização: 1) se manifeste objetivamente sobre os comprovantes de pagamento juntados pelo Impugnante; 2) proceda à abertura de vista ao Impugnante sobre o resultado desta diligência bem como das planilhas juntadas na manifestação fiscal.

- PTA nº. 16.001705715-10 - Requerente: MARIA AUXILIADORA CLEMENTINO NUNES - Impugnação nº(s): 40.010156857-64 (MARIA AUXILIADORA CLEMENTINO NUNES - Procurador: Fernanda Aparecida Clementino) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Flávia Sales Campos Vale - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.  
ACÓRDÃO: 24.841/24/3ª.

- PTA nº. 01.003139153-41 - Autuado: ESPÓLIO DOMINGOS AUGUSTO BARBOSA - Impugnação nº(s): 40.010156721-40 (ESPÓLIO DOMINGOS AUGUSTO BARBOSA - Procurador: Odete Duarte Barbosa) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 24.842/24/3ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Morais - Presidente